

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.100.2018.00-2018**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Marsden Paz

**CONTRATADA**

Empresa: Ricardo Hermany Sociedade Individual De Advocacia  
Responsável: Ricardo Hermany

**RESUMO DO OBJETO**

Prestação de serviços profissionais de advocacia, assessoria jurídica com ênfase em advocacia em tribunais superiores, direito comparado, elaboração de anteprojetos de emenda constitucional, projetos de lei e interface acadêmica, em especial, nos seguintes eixos:

EIXO 01 – Projeto Compromissos com o Brasil (Com ênfase ao GT 06 que trata da estruturação do federalismo e competências:

- a) Elaboração de anteprojeto de PEC (Proposta de Emenda à Constituição) objetivando a regulamentação do artigo 23 da Constituição que trata das competências comuns dos três entes federativos, tendo como base a estrutura jurídica vigente na República Federal da Alemanha, além de ter como base outros ordenamentos jurídicos;
  - a.1) Pesquisa e análise da legislação alemã e demais ordenamentos jurídicos para verificação de elementos capazes de subsidiar a redação do anteprojeto de PEC;
  - a.2) Redação do anteprojeto e justificação da matéria com articulação com coordenação geral do projeto;
  - a.3) Entrega da proposta final para a diretoria.
- b) Elaboração de anteprojeto de PEC (Proposta de Emenda à Constituição) tendo como finalidade estabelecer categorias de municípios, tendo como referencial a estruturação de poder local na Espanha, haja vista a necessidade de ter tratamento constitucional diverso de Município de 5 mil habitantes com entes locais com população superior a 10 milhões, tal o caso de São Paulo;
  - b.1) Pesquisa e análise da legislação espanhol e demais ordenamentos jurídicos para verificação de elementos capazes de subsidiar a redação do anteprojeto de PEC;
  - b.2) Reunião presencial com Professor Doutor Carlos Aymerich Cano da Universidade de La Coruña, na CNM Porto Alegre, com a presença possível do Presidente da CNM, para análise do exemplo espanhol e suas especificidades;
  - b.3) Redação do anteprojeto e justificação da matéria com articulação com coordenação geral do projeto;
  - b.4) Entrega da proposta final para a diretoria.
- c) Elaboração da base teórica de justificação do PACTO FEDERATIVO municipalista tendo como base o PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE.
  - c.1) elaboração e articulação com a coordenação central do projeto COMPROMISSOS COM O BRASIL.

EIXO 02 – Advocacia no Supremo Tribunal Federal:

Produtos a serem entregues de forma contínua.

- a) Especial atenção na tramitação da ADI 4917 e correlatas que tratam dos Royalties do petróleo, incluindo entrega de memoriais nos gabinetes dos Senhores Ministros e Sustentação Oral no julgamento em Plenário, se e quando solicitado pela Presidência da CNM;

- b) Difusão da tese da CNM nos autos do processo por intermédio de palestras e demais atividades específicas;
- c) Em caso de inclusão da CNM como legitimada ativa em controle concentrado de constitucionalidade – ADI, ADC e ADPF, propositura de ações em que for demandado;
- d) Manifestações ou complemento de redação de amicus curiae no STF;

#### EIXO 03 – Apoio à Internacionalização da CNM

Produtos a serem entregues de forma contínua.

- a) Projetos Cidades Homônimas Brasil – Portugal: elaboração de estudos sobre cidades homônimas Brasil – Portugal, articulando-se ao Projeto Cidade Inovadora da entidade;
- b) Inserção no Projeto Smart Cities and Digital Administration compost por pesquisadores da Espanha, Itália e Portugal, articulando-se ao Projeto Cidade Inovadora da entidade;
- c) Participação em redes internacionais de pesquisa acerca do poder local: Nedal e Aedrel, Portugal, Santiago de Compostela e La Coruña (Espanha) e Associação Chilena de Municípios, além de outras articulações que surgiram ao longo da contratação;
- d) Realização de conferências por convidados estrangeiros – de forma presencial ou por videoconferência (com pautas que interessam diretamente a CNM e construídas com a direção);
- e) Publicações internacionais abordando as ações e posicionamentos institucionais da entidade, sendo a primeira publicação em Portugal, relatando o projeto COMPROMISSOS COM O BRASIL;
- f) Organização de eventos internacionais, participação em conferências e contatos com pesquisadores estrangeiros a partir de indicação e/ou em consonância com a gestão administrativa da CNM;
- g) Estudos técnicos específicos em DIREITO COMPARADO para sustentar propostas em tramitação ou anteprojetos de interesse da entidade, com ênfase:
  - g1) verificação da legislação estrangeira acerca da legitimação das entidades municipalistas para o controle concentrado de constitucionalidade (ADC e ADI);
  - g2) mecanismos de cooperação interfederativa;
  - g3) categorização do poder local segundo a população de municípios e demais elementos distintivos;

#### EIXO 04 – Coordenação da Interface Acadêmica.

Produtos previstos segundo as demandas da CONTRATANTE.

- a) Coordenação dos bolsistas/taxistas financiados pela CNM para o desenvolvimento de estudos técnicos a partir da demanda institucional;
- b) Revisão dos estudos elaborados pelos mestrados e doutorandos para posterior encaminhamento às instâncias da Confederação.

#### **CONTRATO**

Número: C.100.2018.00-2018

Período: 12 (doze) meses | Início: 01/11/2018 | Término: 30/09/2019

#### **JUSTIFICATIVA**

A contratação objetiva apoiar o projeto Compromissos com o Brasil. Tema da XXI Marcha, o projeto é uma iniciativa estratégica da CNM em 2018 e será consolidado como acompanhamento dos 100 primeiros dias do Governo Federal em 2019.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa é credenciada junto à CNM. Possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, a contratação é justificada pelo bom desempenho já demonstrada pela equipe técnica da empresa em projetos anteriores para a confederação.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

#### **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de novembro de 2018.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa